

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013 – CAU/RJ
PROJETOS PARA PATROCÍNIO
(COM A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS)****OBJETO:**

Esta Chamada Pública de Patrocínio visa à seleção de projetos a serem patrocinados pelo CAU/RJ, que sejam relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, conforme as disposições do Edital 01/2013 de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

1º de agosto de 2013.

RECEBIMENTO DOS PROJETOS:

Início de recebimento dos projetos, às 9h do dia 02 de agosto de 2013 e encerramento às 16h do dia 30 de setembro de 2013.

LOCAL: Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.031-040.

DATA DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PROJETOS APROVADOS:

13 de outubro de 2013, no sítio de internet do CAU/RJ (www.caurj.org.br).

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Início do recebimento dos documentos, às 9h do dia 16 outubro de 2013 e encerramento às 16h do dia 19 de outubro de 2013.

LOCAL: Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.031-040.

DATA DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PROJETOS E PROPONENTES HABILITADOS:

26 de outubro de 2013, no sítio de internet do CAU/RJ (www.caurj.org.br).

DATA PREVISTA PARA ASSINATURA DOS CONVÊNIOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS E HABILITADOS:

04 de novembro de 2013.

LOCAL: Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.031-040.

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I – Formulário para Solicitação de Patrocínio

INFORMAÇÕES SOBRE A SELEÇÃO:

O edital está disponível no sítio de internet do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ: www.caurj.org.br, onde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente processo seletivo.

Contato com (21) 3916-3902 – Rosane ou Ingrid



Edital 01/2013 de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio pelo CAU/RJ

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ torna pública a abertura do processo seletivo para escolha de projetos a serem patrocinados pelo CAU/RJ no segundo semestre de 2013, na modalidade de concessão de patrocínio por seleção, consoante com os termos deste Edital, disponível no sítio de internet <http://www.caurj.org.br>.

1.0. Da Apresentação dos Projetos:

1.1. A modalidade de concessão de patrocínio por seleção é um processo seletivo realizado por meio de Chamada Pública, com data de início de recebimento dos projetos no **dia 02 de agosto de 2013, a partir das 9h, e encerramento às 16h do dia 30 de setembro de 2013**, período em que o CAU/RJ receberá projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo e para a promoção da imagem dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo perante seu público de interesse.

2.0. Do Objeto:

2.1. Esta Chamada Pública visa à seleção de projetos a serem patrocinados pelo CAU/RJ, que sejam relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo e desenvolvimento institucional dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, conforme as disposições da Política de Patrocínio.

3.0. Dos Recursos Financeiros:

3.1. O montante de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) destinado ao presente Edital está previsto no planejamento orçamentário do CAU/RJ para 2013.

4.0. Das Condições dos Projetos

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas.

4.2. Somente são elegíveis projetos com data de início compreendida entre **04 de novembro de 2013 e 30 de abril de 2014**.

4.3. Os projetos podem ser de âmbito regional, nacional ou internacional, que disseminem informações e promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo ou o desenvolvimento institucional dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo.

4.4. Cada Proponente poderá inscrever qualquer número de projetos.

4.5. Poderão participar deste processo seletivo projetos que contemplem a realização de:



4.5.1. Eventos: feiras, encontros profissionais, palestras, cursos, conferências, seminários, congressos, premiações e atividades afins;

4.5.2. Publicações: livros e outras publicações cujos conteúdos colaborem para fomentar a Arquitetura e o Urbanismo e disseminar informações relevantes para o segmento, ou contribuam para o desenvolvimento institucional dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo;

4.5.3. Produções: audiovisuais e exposições.

5.0. Das Condições de Habilitação

5.1. Serão Habilitados:

5.1.1. Pessoas jurídicas que apresentem em seu estatuto ou contrato social atividade compatível com o objeto do patrocínio solicitado e que apresentem os seguintes documentos em seus prazos de vigência:

I - ato constitutivo, contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;

II - ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;

III - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver;

V - carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos representantes legais da pessoa jurídica;

VI - provas de regularidade fiscal, sendo:

a) certidão conjunta negativa de débitos relativas a tributos e contribuições federais e a dívida ativa da União, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil;

b) certidão negativa de débitos relativos a contribuições previdenciárias e a de terceiros, expedida pelo órgão da Receita Federal do Brasil;

c) certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) certidões negativas de tributos estaduais e municipais, ou, em se tratando de contribuinte isento, cópia do documento de isenção, emitidos pelo órgão competente do Estado e do Município.



5.1.2. O proponente deverá manter a regularidade da documentação de habilitação e fiscal durante o processo seletivo até o recebimento do valor do patrocínio pactuado, e deverá se responsabilizar em enviar ao CAU/RJ nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.

5.2. Não serão patrocinados projetos:

a) em desacordo com a missão institucional e finalidade do CAU/RJ;

b) que não evidenciem benefícios para a Arquitetura e Urbanismo ou para o desenvolvimento institucional dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo;

c) cujo proponente tenha prestação de contas de patrocínio anterior recusada, rejeitada, ou inconclusa, ou esteja inadimplente perante o CAU/RJ ou outros patrocinadores, qualquer que seja a motivação;

d) cujo proponente seja pessoa física;

e) realizado, organizado ou coordenado pelo próprio CAU/RJ ou por CAU/UF;

5.3. É vedada a participação de dirigentes do CAU/RJ bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até segundo grau, no projeto a ser patrocinado (entende-se por dirigentes do CAU/RJ os membros da Diretoria Executiva e os Coordenadores de Comissões).

5.4. Não serão patrocinados projetos propostos por entidade que não seja responsável legal pelo projeto inscrito ou pela captação de recursos ou ainda pelas contrapartidas ofertadas.

6.0. Da Inscrição dos Projetos e Envio do Formulário:

6.1. O ato de inscrição compreende o preenchimento integral e entrega do Formulário de Solicitação de Patrocínio disponível no sítio de internet <http://www.caurj.org.br>.

6.1.1. O início do recebimento dos projetos será **às 9h do dia 02 de agosto de 2013 e o encerramento será às 16h do dia 30 de setembro de 2013**, comprovada por meio de Aviso de Recebimento-AR, ou por documento de protocolo emitido pelo CAU/RJ no ato da entrega do material, na sede do CAU/RJ, na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.031-040

6.1.2. Serão considerados projetos postados (via correio) até a data de **29 de setembro de 2013**.

6.1.3. O Envelope deve conter:

A) Destinatário:



CAU/RJ – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO 2013

Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º Andar – Centro.

CEP 20031-040 – Rio de Janeiro - RJ / Tel.: (21) 3919- 3909.

B) Remetente:

ENVELOPE I

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº. 01/2013

(Razão Social do Proponente)

(Título do projeto)

(Endereço do Proponente)

C) Conteúdo:

- Formulário de Solicitação de Patrocínio
- Comprovantes do evento ou publicação (folder, convite, cartaz, material de divulgação, endereço de sítio de internet, lay-out do local...).
- Projeto de Patrocínio.

6.1.4. Utilize envelopes separados no caso de enviar mais de um Projeto de Patrocínio.

6.2. O CAU/RJ não se responsabilizará por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

7.0. Do Envio de Documentos de Habilitação:

7.1. O Envelope deve conter:

A) Destinatário:

CAU/RJ – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO 2013

Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º Andar.



CEP: 20031-040 – Rio de Janeiro - RJ / Tel.: (21) 3919-3909

B) Remetente:

ENVELOPE II

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº. 01/2013

(Razão Social do Proponente)

(Título do projeto)

(Endereço do Proponente)

C) Conteúdo:

- Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

7.2. Início do recebimento dos documentos, **às 9h do dia 16 outubro de 2013 e encerramento às 16h do dia 19 de outubro de 2013**, comprovada por meio de Aviso de Recebimento-AR, ou por documento de protocolo emitido pelo CAU/RJ no ato da entrega do material, na sede do CAU/RJ, na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.031-040

7.2.1. Serão considerados projetos postados (via correio) até a data de **18 de outubro de 2013**.

7.3. Documento apresentado fora das especificações e do prazo fixado neste Edital implicará na desclassificação do projeto.

7.4. O CAU/RJ não se responsabilizará por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

8.0. Das Cotas de Patrocínio e Repasse de Recursos:

8.1. O proponente deverá indicar no Formulário de Solicitação de Patrocínio a cota de patrocínio pleiteada, que ficará limitada aos seguintes montantes:

I - até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para eventos e ações de âmbito municipal ou estadual;

II - até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para eventos e ações de âmbito regional ou nacional;

III - até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para eventos e ações de âmbito internacional.

8.1.1. As participações do CAU/RJ ficarão, ainda, sujeitas aos seguintes limites:



I - não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) da receita anual do CAU/RJ;

II - não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do orçamento global da ação ou evento, conforme o plano de trabalho ou projeto apresentado em cada caso.

8.2. A cota solicitada deverá ser coerente com o custo do projeto e com as contrapartidas ofertadas ao patrocinador.

8.3. Na fase de análise, o CAU/RJ poderá propor redução no valor da cota a ser patrocinada, não cabendo ao proponente alterar o escopo do projeto selecionado em decorrência desse ajuste de valor.

8.4. O proponente é responsável pela execução das ações necessárias à realização do projeto, não cabendo ao CAU/RJ atribuições operacionais como divulgação, mobilização de público, cessão de espaço e/ou infraestrutura para realizar o evento, viabilização de palestras ou coordenação de rodadas de negócios. O CAU/RJ poderá avaliar a oferta de tais itens como contrapartida, mas não como obrigação do patrocinador.

8.5. Os recursos de patrocínio do CAU/RJ não podem ser destinados à aquisição de bens de uso permanente ou reformas em instalações.

8.6.. Os recursos de patrocínio, mesmo que tenham sido repassados parcialmente, serão devolvidos ao CAU/RJ pelo proponente caso o projeto não seja executado na íntegra e totalidade.

8.7. Os recursos de patrocínio, mesmo que tenham sido repassados parcialmente, serão devolvidos ao CAU/RJ caso o projeto seja executado por um valor menor do que o valor apresentado no formulário de solicitação e a cota de patrocínio fique maior do que 50% do valor total do Projeto.

9.0. Das Contrapartidas:

9.1. Para a concessão do patrocínio o CAU/RJ analisará as propostas de retorno institucional baseando-se na relevância das contrapartidas oferecidas e nos potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para a Arquitetura e Urbanismo, tais como:

9.1.1. Em Eventos:

a) cessão de espaço para exposição de empreendimentos de Arquitetura e Urbanismo;

b) desconto ou gratuidade para participação de arquitetos e urbanistas;

c) realização de palestras sobre temas de interesse da Arquitetura e Urbanismo;



- d) cessão de espaço para o CAU/RJ realizar palestras incluindo a mobilização do público participante;
 - e) cessão de espaço para o CAU/RJ realizar rodadas de negócios, com infraestrutura;
 - f) cessão de espaço para exposição em estande institucional, com infraestrutura;
 - g) cessão de espaço para veiculação de vídeos do CAU/RJ na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão;
 - h) cessão de espaço para participação de representantes do CAU/RJ na mesa de abertura solene com direito à fala;
 - i) cessão de espaço para participação de representantes do CAU/RJ como palestrantes, painelistas, mediadores etc.;
 - j) aplicação da marca CAU/RJ nas peças de divulgação do evento ou ação;
 - k) exposição da marca CAU/RJ nos anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, busdoor e outras mídias;
 - l) aplicação da marca CAU/RJ nas peças de comunicação visual do evento (banners, cartazes e congêneres);
 - m) exposição da marca CAU/RJ no sítio de internet do evento e/ou no sítio de internet do proponente;
 - n) citação do CAU/RJ na divulgação do evento ou ação para a imprensa;
 - o) cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;
 - p) cessão do mailing dos participantes no evento patrocinado, em arquivo digital e com autorização de uso conforme interesse do CAU/RJ;
 - q) conteúdos que colaborem para fomentar e disseminar informações de interesse da Arquitetura e Urbanismo;
 - r) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas em cada item;
- 9.1.2 Em Publicações:
- a) conteúdo editorial relevante para a Arquitetura e Urbanismo;
 - b) acessibilidade de arquitetos e urbanistas ao conteúdo editado, incluindo descontos ou gratuidade;



- c) cessão de espaço em livro para veiculação de texto do CAU/RJ;
- d) exposição da marca CAU/RJ;
- e) cessão de cotas para o CAU/RJ;
- f) autorização, dos autores ou quem de direito, para download, da publicação no sítio de internet do CAU/RJ;
- g) cessão de espaço para participação do CAU/RJ na solenidade de lançamento;
- h) tiragem e estratégia de distribuição;
- i) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas em cada item;

9.1.3 Em Ações Diversas:

- a) conteúdo editorial relevante para a Arquitetura e Urbanismo;
- b) acesso de arquitetos e urbanistas às atividades do projeto;
- c) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas em cada item.

10.0. Da Análise Dos Projetos

10.1. A análise técnica dos projetos com solicitação de patrocínio será realizada com o apoio de uma Comissão a ser especialmente constituída para este fim, sendo que, a decisão final compete à Diretoria Executiva do CAU/RJ.

10.2. Para avaliação das propostas inscritas, serão adotados os seguintes parâmetros:

Critérios de Mérito Nota

a) Originalidade/Inovação do projeto

- Projetos inéditos serão analisados pelos aspectos de originalidade e pertinência em relação ao edital.
- Projetos com histórico de realização serão avaliados pela relevância das inovações propostas com foco no edital.

0,5

b) Clareza e coerência na apresentação do projeto



Será analisada a clareza na exposição dos objetivos e sua relevância em relação às contribuições relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo ou desenvolvimento institucional dos Conselhos de Arquitetura, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.

1,5

c) Qualidade das contrapartidas

Será analisada a acessibilidade dos Arquitetos e Urbanistas às ações propostas, otimização dos recursos com espaços e infraestrutura para a participação do CAU/RJ, a relevância das contrapartidas e seus desdobramentos para a atuação do CAU/RJ.

3,0

d) A relevância do projeto para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo ou para o desenvolvimento institucional dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo:

- Aspectos técnico-operacionais;
- Potencial do projeto para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo;
- Potencial do projeto para a produção e difusão do conhecimento para o desenvolvimento institucional dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo;
- Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;
- Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional;
- Promoção, articulação e fortalecimento das entidades de Arquitetura e Urbanismo;
- Visibilidade institucional e fortalecimento da imagem do CAU/RJ;

5,0

Total 10,0

10.3. Serão desclassificados os projetos cuja pontuação seja inferior a 7,0 (sete) pontos.

11.0. Do Processo de Seleção e suas fases:

11.1. Fase de Aprovação



Essa fase compreende a análise do mérito dos projetos apresentados:

- formulário;
- comprovantes do evento ou publicação (folder, convite, cartaz, material de divulgação, endereço de sítio de internet, lay-out do local, etc.).

11.1.1. O CAU/RJ publicará no endereço <http://www.caurj.org.br> no dia **13 de outubro de 2013** a lista de projetos aprovados.

11.2. Fase de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

Essa fase compreende a análise de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal.

11.2.1. O CAU/RJ publicará no endereço <http://www.caurj.org.br> em **26 de outubro de 2013**, a lista de projetos habilitados na fase de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

11.2.2. A Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal não garante o patrocínio e não implica a aprovação, pelo CAU/RJ, das condições apresentadas pelo Proponente.

11.3. Fase de Contratação: compreende a negociação de contrapartidas entre o Núcleo de Patrocínio do CAU/RJ e o Proponente habilitado, devidamente motivado pelo Conselho Diretor e a assinatura do convênio.

11.3.1. O proponente selecionado que não se disponibilizar a consolidar as negociações de contrapartidas neste período terá a sua proposta automaticamente desclassificada.

11.3.2. Durante as negociações, o processo de concessão do patrocínio poderá ser interrompido, sem repasse de recursos ao proponente, caso seja constatado qualquer fato que comprometa a imagem institucional do CAU/RJ em decorrência da vinculação de sua marca ao projeto.

11.3.3. A pessoa jurídica a ser patrocinada e com a qual o CAU/RJ assinará o convênio de patrocínio deverá manter conta corrente ativa, do mesmo CNPJ informado na inscrição, na qual serão efetuados os pagamentos referentes aos patrocínios aprovados, não sendo exigida conta exclusiva para esse repasse.

11.3.4. O proponente deverá manter a habilitação jurídica regular, bem como as certidões negativas de regularidade fiscal em seus prazos de validade para assinatura do convênio e para os repasses dos valores relativos aos patrocínios.

**12.0. Do repasse de recursos e prestação de contas:**

12.1. A liberação de recursos de patrocínio está condicionada ao cumprimento das cláusulas estipuladas.

12.2. O recurso será repassado para a conta corrente indicada no Formulário para Solicitação de Patrocínio até 20 dias após a assinatura do convênio.

12.3. Após o evento, publicação ou produção patrocinada, a pessoa jurídica beneficiada deverá apresentar prestação de contas geral, demonstrando, inclusive, a devida aplicação dos recursos referentes à parcela a ser depositada pelo patrocinador, conforme especificações e cronograma que serão estabelecidos no termo do convênio de patrocínio.

13.0. Das disposições finais:

13.1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.

13.2. Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, ficando a critério do CAU/RJ modificar datas de publicação das fases de Seleção sem aviso prévio, não cabendo recursos.

13.3. Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.caurj.org.br>, para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CAU/RJ venha a dispor.

13.4. O CAU/RJ reserva-se ao direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de patrocínio ajustada. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do CAU/RJ, quando for o caso.

13.5. Os projetos não selecionados ou inabilitados no âmbito desta Chamada Pública não serão patrocinados pelo CAU/RJ por outra modalidade de concessão de patrocínio, sendo a excepcionalidade submetida à decisão superior.

13.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva do CAU/RJ.

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2013.

Sydnei Dias Menezes.
Presidente do CAU/RJ



ANEXO I

(ao Edital 01/2013 de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio pelo CAU/RJ)Procedimentos para o envio de projeto ao **CAU/RJ**:

1. Após preencher o Formulário para Solicitação de Patrocínio ao CAU/RJ, confira os itens de **CONTRAPARTIDA (campo 12)**. Todos os itens mencionados deverão ser comprovados após a realização do evento/ação patrocinada. **Em caso de não comprovação será descontado do valor do patrocínio o percentual correspondente ao item, fixado pelo CAU/RJ em convênio.**
2. A assinatura do formulário deve ser do representante legal da pessoa jurídica proponente.
3. Nos casos em que o item solicitado no formulário não for pertinente, basta informar "NÃO SE APLICA".
4. Imprima uma via, para ser entregue no ato da Inscrição.

1. Proponente (Pessoa Jurídica que deseja ser patrocinada)				Reservado CAU/RJ
Razão Social				
C.N.P.J	INSCRIÇÃO ESTADUAL		Inscrição Municipal	
Endereço			Nº	
Bairro	Cidade	Estado	CEP	
Telefone	Fax	Web site	E-mail	
Objetivo social:				
2. Projeto				
Nome do Projeto				
Período de Realização	Local de Realização		Cidade	Estado
3. Representante Legal				
Nome		RG nº	Órgão Emissor	
Cargo		CPF nº		
Telefone	Celular	E-mail		



4. Responsável Técnico Pelo Projeto			
Nome		Cargo	Celular
Telefone	Fax	E-mail	
5. Valor Solicitado - Cota De Patrocínio			
R\$ (extenso)		Cota equivalente a xxx.% do custo total estimado	
6. Dados Bancários (deverá ser referente a pessoa jurídica descrita no item 1)			
Titular			
Conta Corrente		Agência	Banco
7. Apresentação do Proponente			
Informar: a. Objetivos empresariais (missão): b. Data de constituição: c. Principais atuações:			
8. Históricos de Apoio anteriores concedidos			
Informar: a. Apresentação do evento/projeto patrocinado b. Etapas/Cronograma c. Prestação de contas, data da última certidão de nada consta do CAU/RJ ou CAU/UF			
9. Apresentação Do Evento/Projeto e Seus Objetivos			
Informar: a. Em que consiste o projeto: b. Objetivos: c. Há quanto tempo ele é desenvolvido:			
10. Programação Do Evento/Projeto			
Informar:			



<p>a. A programação provisória ou definitiva, incluindo as atividades previstas, os temas a serem abordados e nomes dos palestrantes/personalidades confirmadas ou a confirmar.</p> <p>b. Etapas/Cronograma</p> <p>c. Quantidade de exemplares (em caso de publicação):</p> <p>d. Onde e como será o lançamento ou abertura:</p>	
11. Contribuições para Arquitetos e Urbanistas.	
<p>Informar:</p> <p>a. Justificar porque o CAU/RJ deve patrociná-lo:</p> <p>b. De que forma o projeto beneficiará os arquitetos e urbanistas (direta ou indiretamente):</p>	
12. Público-Alvo E Abrangência Do Projeto	
<p>Informar:</p> <p>a. Estimativa de público (visitante, expositor, participante)</p> <p>b. Perfil do público</p> <p>c. Abrangência do projeto (Estados ou Regiões brasileiras envolvidas)</p>	
13. PLANO DE DIVULGAÇÃO (TV, jornais, revista, folder, etc.)	
14. CONTRAPARTIDAS	
<p>I - em eventos:</p> <p>a) cessão de espaço para exposição de empreendimentos de Arquitetura e Urbanismo;</p> <p>b) desconto ou gratuidade para participação de arquitetos e urbanistas;</p> <p>c) realização de palestras sobre temas de interesse da Arquitetura e Urbanismo;</p>	



<p>d) cessão de espaço para o CAU/RJ realizar palestras incluindo a mobilização do público participante;</p> <p>e) cessão de espaço para o CAU/RJ realizar rodadas de negócios, com infraestrutura;</p> <p>f) cessão de espaço para exposição em estande institucional, com infraestrutura;</p> <p>g) cessão de espaço para veiculação de vídeos do CAU/RJ na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão;</p> <p>h) cessão de espaço para participação de representantes do CAU/RJ na mesa de abertura solene com direito à fala;</p> <p>i) cessão de espaço para participação de representantes do CAU/RJ como palestrantes, painelistas, mediadores etc;</p> <p>j) aplicação da marca CAU/RJ nas peças de divulgação do evento ou ação;</p> <p>k) exposição da marca CAU/RJ nos anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, busdoor e outras mídias;</p> <p>l) aplicação da marca CAU/RJ nas peças de comunicação visual do evento (banners, cartazes e congêneres);</p> <p>m) exposição da marca CAU/RJ no sítio de internet do evento e/ou no sítio de internet do proponente;</p> <p>n) citação do CAU/RJ na divulgação do evento ou ação para a imprensa;</p> <p>o) cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;</p> <p>p) cessão do mailing dos participantes no evento patrocinado, em arquivo digital e com autorização de uso conforme interesse do CAU/RJ;</p> <p>q) conteúdos que colaborem para fomentar e disseminar informações de interesse da Arquitetura e Urbanismo;</p> <p>r) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas em cada item;</p> <p>II - em publicações:</p> <p>a) conteúdo editorial relevante para a Arquitetura e Urbanismo;</p> <p>b) acessibilidade de arquitetos e urbanistas ao conteúdo editado, incluindo</p>	
---	--



descontos ou gratuidade;					
c) cessão de espaço em livro para veiculação de texto do CAU/RJ;					
d) exposição da marca CAU/RJ;					
e) cessão de cotas para o CAU/RJ;					
f) autorização, dos autores ou quem de direito, para download, da publicação no sítio de internet do CAU/RJ;					
g) cessão de espaço para participação do CAU/RJ na solenidade de lançamento;					
h) tiragem e estratégia de distribuição;					
i) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas em cada item;					
III - em ações diversas:					
a) conteúdo editorial relevante para a Arquitetura e Urbanismo;					
b) acesso de arquitetos e urbanistas às atividades do projeto;					
c) c) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas em cada item.					
15. Estimativas de custo Do Evento/Projeto					
			R\$	% SOBRE O CUSTO TOTAL	
Valor aplicado pelo patrocinado					
Valor patrocinado por outros parceiros					
Valor patrocinado pelo CAU/RJ					
TOTAL				100%	
16. Parcerias					
Identificação do Parceiro (nome)	Tipo de parceria Patrocinador - Apoio -Parceria institucional etc	Estágio das Negociações Confirmado ou a confirmar	R\$		



TOTAL GERAL (R\$) DE PARCERIAS				
17. Despesas previstas				
Identificação do local	Tipo de despesa	data	R\$	
TOTAL GERAL (R\$) DE GASTOS				
18. Critérios de Avaliação (espaço reservado ao CAU/RJ)			Nota	Nota
a) Originalidade/Inovação do projeto <ul style="list-style-type: none">• Projetos inéditos serão analisados pelos aspectos de originalidade e pertinência em relação ao edital.• Projetos com histórico de realização serão avaliados pela relevância das inovações propostas com foco no edital.			0,5	
b) Clareza e coerência na apresentação do projeto <p>Será analisada a clareza na exposição dos objetivos e sua relevância em relação às contribuições relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação.</p>			1,5	
c) Qualidade das contrapartidas <p>Será analisada a acessibilidade dos Arquitetos e Urbanistas às ações propostas, otimização dos recursos com espaços e infraestrutura para a participação do CAU/RJ, a relevância das contrapartidas e seus desdobramentos para a atuação do CAU/RJ.</p>			3,0	
d) A relevância do projeto para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo ou desenvolvimento institucional dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo. <ul style="list-style-type: none">• Aspectos técnico-operacionais,• Potencial do projeto para a produção e difusão do conhecimento			5,0	



para a Arquitetura e Urbanismo ou desenvolvimento institucional dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo, <ul style="list-style-type: none">• Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;• Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional;• Promoção, articulação e fortalecimento das entidades de Arquitetura e Urbanismo;• Visibilidade institucional e fortalecimento da imagem do CAU/RJ;		
Total	10,0	
19. Valor do Convênio (espaço reservado ao CAU/RJ)		
Valor solicitado		
Valor limite a ser aprovado		
Valor aprovado		
20. Data de assinatura do Convênio (espaço reservado ao CAU/RJ)		
21. Validade do Convênio (assinatura do convênio até 60 após a realização do evento) (espaço reservado ao CAU/RJ)		
22. Declaração De Regularidade Documental E Fiscal		
<p>Declaro estar ciente das normas de patrocínio do CAU/RJ e adequar-me aos seus dispositivos.</p> <p>Declaro que as contrapartidas aqui propostas não serão acordadas com outras empresas/entidades que tenham missão e objetivos estratégicos correlatos ao CAU/RJ, e que porventura estejam patrocinando o projeto descrito neste formulário.</p> <p>Declaro que a empresa proponente está regular com todos os documentos para Regularidade Jurídica e Fiscal citados no Edital Chamada Pública de Patrocínio nº 01/2012.</p> <p style="text-align: center;"><u>IMPORTANTE</u></p> <p>Por determinação dos órgãos de controle externo, no ato da assinatura do convênio de patrocínio e na(s) data(s) de efetivação do(s) repasse(s) de recursos decorrentes da cota de patrocínio, todas as certidões mencionadas acima deverão estar válidas e</p>		



acompanhadas das respectivas autenticidades, se emitidas via internet.

Nos casos em que a empresa for isenta de algum tributo, é necessário enviar a Declaração de Isenção, que substitui a certidão.

É responsabilidade do proponente, manter sua regularidade fiscal e documental, conforme mencionado anteriormente.

A não apresentação dos documentos válidos, no prazo previsto, impedirá a assinatura do convênio e caracterizará a desistência da solicitação de patrocínio, não acarretando ao CAU/RJ quaisquer ônus indenizatórios.

Cidade/Data.

Nome/Assinatura / Cargo